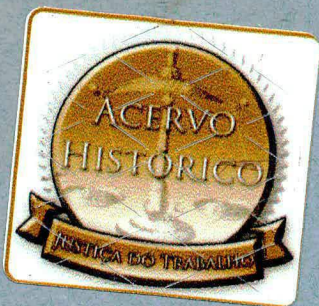
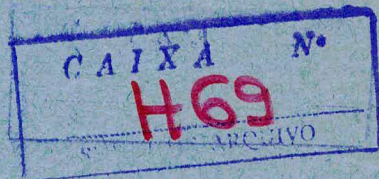




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
GOIÂNIA

PROCESSO Nº

1.764 / 77

RECLAMANTE: AGUINALDO ALVES PEREIRA.

Endereço SQN. 312 bl. J aptº 606.
Brasília - DF.

ADVOGADO: Dr. Raimundo Lustosa Corado.

Endereço Av. Anhanguera nº 3060 sala 09.

RECLAMADO: SWIFT ARMOUR S/A-IND.E COM.

Endereço Rua Ismerino Soares de Carvalho.
nº 265 - S. Aeroporto -

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Comissões retidas.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu, p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30/9/77 às 12,30 hs.

07/10/77

14/10/77

ARQUIVADO

CAIXA

34,77

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamen
to desta Capital.

30-9-77
12,30 hrs
D.M.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	15 / 9 / 77
Folha	- Nº 1764 / 4
JUSTIÇA DO TRABALHO	

AGUINALDO ALVES PEREIRA, brasileiro, -
solteiro, residente e domiciliado à SQN -312 bl J, Apto 606 Bra
sília -DF, vem, respeitosamente, frente a V. Exa., via de seu /
adv. m.j. com escritório à Av. Anhanguera, 3.060 s/9 fone 223 -
4716 - oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a SWIFT AR
MOUR S/A - IND E COMERCIO - à Rua Ismerino Soares de Carvalho ,
nº 265 -S. Aeroporto - n/Capital e o faz pelos fatos seguintes:

que foi admitido em 04.02.76 e saiu es=
pontaneamente em 2.5.77, exercendo as funções de vendedor-via =
jante e percebendo à base de comissão de 3% sobre as vendas, o
que lhe dava, em média mensal, a importância de Cr\$8.200,00 - oi
to mil e duzentos cruzeiros;

que ao sair, apesar do acerto de praxe,
não lhe foi pago as comissões retidas, oriundas de várias vendas
que fizera o reclamante e que os faturamentos só foram realiza=
dos após a sua saída e durante os meses de Junho, Julho e Agos=
to do corrente ano, totalizando em mais de seiscentos mil cru =
zeiros, o que, inegavelmente, terá direito o reclamante à sua /
parcela de Cr\$18.000,00 - e em face a comissão estipulada pela /
empresa reclamada e assim,

requer de V. Exa. a notificação da recla
mada para comparecer em audiência e contestar a presente, que =
rendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento /
da importância abaixo descrita, acrescida de juros, correção mo
netária e demais cominações legais.

COMISSÕES RETIDASCr\$ 18.000,00

Protesta provar o alegado por todos os /
meios de provas em direito permitidas, especialmente por juntada
de documentos, perícias contábeis, testemunhas e o depoimento /
pessoal do representante de reclamada, desde já requerido, pena
de confesso.

Dá-se a presente o valor de Cr\$18.000,00

Pede deferimento..

Raimundo Lustosa Corado O. A. B. 1705 - Goiás - Fone: 6-4716

30-9-77
14.9.77
Raimundo Lustosa Corado

Procuração

OUTORGANTE(S):

*Aquinaldo Soares Pereira, brasileiro
solteiro - SBN-312-Bloco 7-Apto 606-Brasília*

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para

*proprio Acão Trabalhista em
fua a SWIFT Armour S.A. Ind e
Com. Rua Dr. Lourenço Soares de Carvalho
n.º 265 - S. Leopoldo - podendo fa-
zer acordo e praticar os demais
atos permitidos em lei.*

SUBST. ROMULO DE SOUZA
Tabelionato ARTIACA
RECONHECIMENTO
Reconheço a _____ firma _____
Indicada
Goiânia 24.09.71
doutro em test. _____ da verdade.

4º of
Em Goiânia

Aquinaldo Soares Pereira
Outorgante

DE GOIÂNIA

JCJ.1764/77

3431/77

A

Swift Armour S/A - Ind. e Com.

Rua Ismerino Soares de Carvalho.

AGUINALDO ALVES PEREIRA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

12,30

doze e trinta

30

trinta

setembro de 1977

Go.

15

setembro

77.

p/

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência supra através do Registro

Postal n.º

34.220

Goiânia,

16 de

09

197

F

Chefe de Secretaria

5

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.764/ 77 .

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 19 77, às 12,30 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr.
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Aguinaldo Alves Pereira
contra Swift Armour S.A.
relativa a comissões retidas.
no valor de Cr\$18.000,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Raimundo Lus-
tosa Corado e a recda. representada pelo Sr. Sílvio Silva, acompanha-
do do Dr. João Bosco Arantes.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defe-
sa escrita, com documentos, dos quais se deu vista ao recte., por -
03 (três) dias .

Conciliação recusada.

Para prosseguimento foi designado odia 07 de outubro do-
corrente ano, às 14h30min., cientes as partes.

Nada mais.

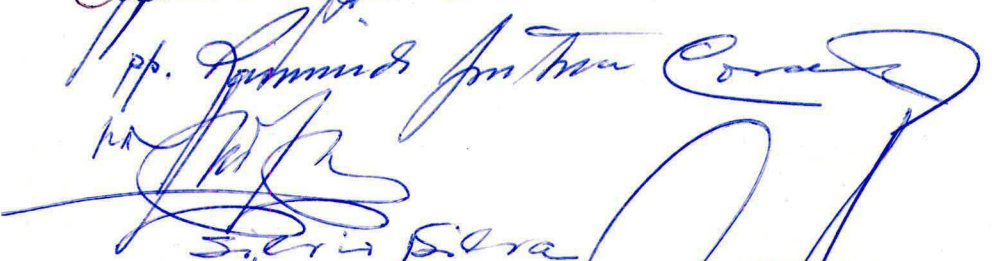
Para constar, eu, SS, datilografei a presente.

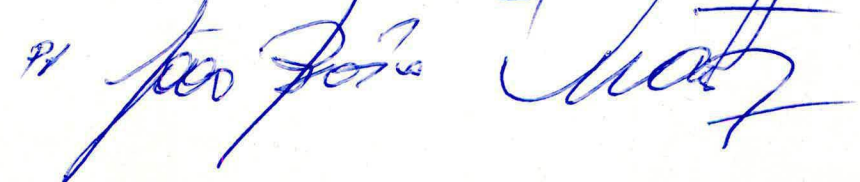

Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados


pp. Aguinaldo Alves Pereira


pp. Sílvio Silva


pp. João Bosco Arantes

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia:

SWIFT-ARMOUR S/A. Indústria e Comércio, estabelecida à r. Formosa, 367, 90/100, andar, na Capital do Estado de São Paulo e com escritório nesta Capital à r. Ismerino Soares de Carvalho, 265, Setor Aeroporto, quer com o devido respeito e acatamento costumeiro e via de seus procuradores infra-assinados (M.J.), estabelecidos com escritório profissional à rua Três, 946, 1º andar, também, na Capital do Estado de Goiás, onde, para os efeitos legais receberão as intimações de lei, *contestar*, em todos os seus termos a reclamação trabalhista promovida em seu desfavor pelo Sr. AGUINALDO ALVES PEREIRA., levando ao conhecimento de Vossa Excelência, os seguintes fatos e fundamentos e requerendo ao final o que se segue:

Que o reclamante trabalhou para a reclamada como vendedor, promotor, *também como cobrador*, tendo iniciado em 04.02.76, pedindo demissão em data de 02.05.77.

Na conformidade com rescisão de contrato (doc. 01) o reclamante recebeu todos os seus direitos até a data do documento, ficando o saldo de suas comissões a serem creditadas dentro das modalidades previstas na cláusula X, do contrato (doc. 02);

Que a comissão contratada é de 2,56% e não 3% que informou na reclamação, como poderá ser verificado no contrato juntado (doc. 02) e, o total das vendas não está correto como prova os documentos juntados (03/06) demonstrativo mensal de vendas do reclamante.

O direito do reclamante nas comissões reclama das a partir da rescisão contratual (doc. 01) atinge a importância bruta de Cr\$16.140,29 e, com as deduções legais, totaliza a quantia de Cr\$13.567,07 (Treze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e sete centavos) valor já recebido na conformidade com folha de pagamento (doc. 07) em data de 13 de setembro de 1.977;

João Bosco Arantes
Wagner Baptista da Costa
Graciano A. Silva e Netto

O pagamento do reclamado foi pago pelo cheque nº54.405.285, contra o Banco Nacional S/A., no valor de Cr\$13.567,07(TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E SETE _ENTAVOS), cheque nominal, ao reclamante, na conformidade com a fotocópia(doc.08).

Assim sendo e pelo exposto e pelos documentos juntados está comprovado o pagamento total dos direitos reclamados, devendo ser julgada improcedente o presente pedido.

Termos em que espera deferimento, protestando' pela juntadas de novas provas e pelo depoimento pessoal do reclamante e pela juntada do ról de testemunhas, oportunamente.

Goiânia, 29 de Setembro de 1.977

pp

João Bosco Arantes
OAB-GO N. 1.395
CPF 002.734.571

P R O C U R A Ç Ã O

INSTRUMENTO

particular de procuração geral para o foro, na forma do artigo 38 do Código de Processo Civil e pelo qual o(s) outorgante(s) constitui(em) procuradores aos outorgados abaixo respectivamente nomeados e qualificados,

OUTORGANTES

SWIFT-ARMOUR S/A.INDUSTRIA E COMÉRCIO, firma comercial estabelecida na Capital do Estado e com escritório à R.Ismerindo Soares de Carvalho, 265, nesta Capital, por seu representante legal na conformidade com outorga.

OUTORGADOS

JOÃO BÔSCO ARANTES, WAGNER BAPTISTA DA COSTA e GRACIANO ANTÔNIO DA SILVA E NETTO, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos regularmente na OAB.Go. sob os ns. 1.395, 1.264 e 1.906, integrantes de ARANTES, COSTA & NETTO, ADVOGADOS

PODERES

- SOCIEDADE CIVIL amplos, gerais e ilimitados e inerentes à procuração geral para o foro, e mais os de ratificar atos praticados, confessar, reconhecer procedência de pedido inicial, transigir, renunciar a direito, receber e dar quitação, firmar compromissos, termos e declarações, representar ditos outorgante(s) em audiências de conciliação, como se presente(s) o fosse(m), nos termos dos artigos 447 e 448 do mesmo Código, em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, substabelecer, com ou sem reservas, e,

EM ESPECIAL

promover defesa em ação de reclamação trabalhista promovida em seu desfavor por AGUIBALDO ALVES PEREIRA.....

Goiânia, 29 de setembro de 1.977.



João Bosco Arantes
Wagner Baptista da Costa
Graciano A. Silva e Netto

Swift-Armour S/A. Ind. e Comércio
CURADOR GERAL - GO.

[Handwritten signature in blue ink]

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA SWIFT-ARMOUR, S/A.-Ind. e Com.

ENDEREÇO Av. Dr. Ismerino S Carvalho, 265

ATIVIDADE Comercial

C.G.C./M.F. Nº 60713823/0106-63

MATRÍCULA DO I.N.P.S. Nº 08-087-15.712/25

EMPREGADO AGUINALDO ALVES PEREIRA

CTPS 054355

SÉRIE 222

REGISTRO Nº _____

CARGO Vendedor-Promotor

ADMISSÃO 04/ 02/19 76

96

DESLIGAMENTO EM 02/ 05 1977

MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ _____

AVISO PRÉVIO EM ____/____/19____

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 04/ 02/ 19 76

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, ____ anos.	Cr\$ _____	Comissões	Cr\$ <u>1.275,26</u>
Aviso Prévio	Cr\$ _____	H.S.R.	Cr\$ <u>221,00</u>
13º Salário.	Cr\$ _____	Gratificação <u>13º Salário</u>	Cr\$ <u>2.719,80</u>
Salário-Família	Cr\$ _____	Taxa Periculosidade.	Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>4.02.76 a 3.02.77 (30 dias)</u>	Cr\$ <u>8.159,44</u>	Taxa Insalubridade	Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>3/12. avos</u>	Cr\$ <u>2.039,09</u>	Ad. Noturno	Cr\$ _____
Prorrogat. 1/3 Fund. Caemi	Cr\$ <u>3.443,00</u>	Mês anterior à rescisão	Cr\$ _____
Prejulgado 20/66	Cr\$ _____	Mês da rescisão	Cr\$ _____
Saldo de Salários	Cr\$ _____	10% - Art. 22.	Cr\$ _____
		TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>17.857,59</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>119,70</u>	RECEBIDO	
Previdência 13º Salário	Cr\$ <u>238,80</u>	GOIÂNIA	
Adiantamentos	Cr\$ _____	17. MAI 1977	
Imp.R.Retido na Fonte	Cr\$ <u>1.155,00</u>		
Seg.Vida em Grupo	Cr\$ <u>106,53</u>		
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>16.237,56</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 16.237,56

(Dezesseis mil duzentos trinta sete cruzeiros e cinquenta seis centavos.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____

contra o Banco NACIONAL, S/A.

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. FGTS:

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

LRE;

CTPS;

Procuração.

Goiania-go, 09 de maio de 19 77

EMPREGADO

EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

Homologação

Goiania, 14/05/77

10
28

CONTRATO DE TRABALHO DE EXPERIÊNCIA

Entre SWIFT-ARMOUR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, estabelecida à Rua Dr. Ismerino Soares de Carvalho, nº 265, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente EMPREGADORA e o Sr. AGUINALDO ALVES PEREIRA, residente e domiciliado à SON 312 Bloco J aptº 606, nº, doravante denominado EMPREGADO, fica ajustado o presente Contrato Individual de Trabalho, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

- CLÁUSULA I -

O presente Contrato é de experiência, nos termos do Decreto Lei nº 229, de 28.02.67, e vigorará até o último dia útil do mês de fevereiro, de 1976, recebendo o EMPREGADO na base de Comissão, conforme tabela anexa, sendo que enquanto não entrar em vigor a Cláusula IX deste Contrato, terá uma garantia mínima mensal de Cr\$.. 2.800,00,

- CLÁUSULA II -

O EMPREGADO exercerá a função de Vendedor, Promotor Cobrador e Substituto.

- CLÁUSULA III -

O EMPREGADO deverá visitar os fregueses que lhe forem determinados, competindo-lhe vender os produtos e marcas da EMPREGADORA e de Terceiros, representados pela EMPREGADORA, efetuar promoções de vendas e cobrar duplicatas.

- CLÁUSULA IV -

O EMPREGADO não terá zona reservada e não gozará de exclusividade naquela em que trabalhar, podendo, por conseguinte, a

SELO EST.

ESQ.	1,00
EST.	0,38
G.	0,19
I.	2,50

APOS. P/ VERBO

SECRETARIA AUTOMÁTICA

FIC. CARLOS M. LUNEL

ILAN RO. 1967-78

JANGARO NASCIMENTO

MILTON DA SILVA

ROBERTO G. CORREIO

SET. 1972

EMPREGADORA, desde que julgue necessário, designar outros vendedores na mesma zona, restringi-la, ampliá-la, etc.

- CLÁUSULA V -

Fica desde já acordado entre EMPREGADORA e EMPREGADO nos termos do artigo 469, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o segundo poderá ser transferido a inteiro critério da primeira, a qualquer tempo da decorrência deste Contrato, para outras zonas ou unidades da Companhia, situadas em outras localidades ou estados.

- CLÁUSULA VI -

Além dos descontos previstos em Lei, a EMPREGADORA se reserva o direito de descontar dos salários do EMPREGADO a importância correspondente aos danos por ele causados, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- CLÁUSULA VII -

Fica o empregado obrigado a apresentar, dentro de trinta dias do início do presente Contrato, fiança equivalente a 100 ... (cem) vezes o maior salário mínimo no país, sob pena de, não o fazendo no prazo designado, ter rescindido seu Contrato de Trabalho sem qualquer ônus para a EMPREGADORA.

- CLÁUSULA VIII -

O EMPREGADO subordinar-se-á à todos os regulamentos internos da EMPREGADORA, métodos e sistema de trabalho.

- CLÁUSULA IX -

Vencido ou antecipado pela EMPREGADORA o Contrato de Experiência e havendo interesse recíproco em se manter os laços contratuais, fica previamente acertado que, daquela data em diante, o EMPREGA-

21º TABELIÃO DE NOTAS
DR. EDGARD BAPTISTA PEREIRA
R. Xavier de Toledo, 44 - S. Loja
— AUTENTICAÇÃO —
Está conforme o original
na parte reproduzida.
S. Paulo, 28 de SET, 1977

ESC.	1,05
EST.	0,38
G.	0,19
I.	2,50

SELO EST. APOS. P/ VERRA

ALTON B. G. COELHO
RG. 465.281
RG. DO NASCIMENTO
JANUÁRIO 1216023
RG. M. CHRISTIAN
RG. 1682733
IVAN CARLOS LUBER
RG. 1445778
ESCRITURAS AUTENTICADAS

12/10

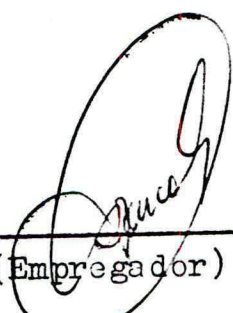
DO deixará de ser Vendedor Substituto para ser Vendedor, Promotor, Cobrador efetivo, devendo visitar os fregueses que lhe forem determinados, competindo-lhe vender os produtos e marcas da EMPREGADORA e de Terceiros representados pela EMPREGADORA, efetuar promoção de vendas e cobrar duplicatas, respeitando, inclusive e primordialmente, as demais zonas de clientes quer da Empresa, quer de outros Vendedores.

§ 1º - Na ocorrência desta hipótese, perde o Vendedor a garantia mínima mensal estabelecida na Cláusula I, recebendo exclusivamente à base de comissões, na forma da tabela anexa, sobre as vendas por ele efetuadas.

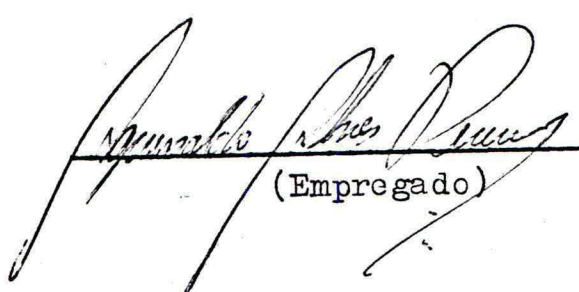
§ 2º - Na ocorrência da hipótese prevista nesta Cláusula, o Contrato passará a ser por prazo indeterminado, vigorando todas as Cláusulas, com exceção das de números I e II.

- CLÁUSULA X -

As Comissões referidas acima, serão calculadas e pagas mensalmente sobre o faturamento e, nessa ocasião, serão descontadas do EMPREGADO as diferenças, bonificações, faltas e impostos, taxas, tributos, carretos, etc., resultantes da devolução de mercadorias pelos fregueses, nos termos da Cláusula VI deste Contrato.



(Empregador)



(Empregado)

212 TABELIÃO DE NOTAS
DR. EDGARD BAPTISTA PEREIRA
R. Xavier de Toledo, 44 - S. Loja
— AUTENTICAÇÃO —
Está conforme o original
na parte reproduzida.
S. Paulo, 28 de SET. 1977

ESG.	1,00
EST.	0,33
C.	0,19
T.	2,50

SELO EST. 4 POS. P/ VERBA

JOSE E G. CORREIO
MILTO. RG. 435.551
JANU. RG. DO NASCIMENTO
CARLO M. CHIRISTE
RG. 121.405
IVAN CARLOS LUDER
RG. 160.749
RG. 44.8773
RECEBENTES AUTORIZADOS

13/20

TABELA DE COMISSÕES

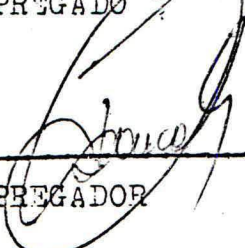
PRODUTOS ENLATADOS E DE TERCEIROS

(que ficam fazendo parte do Contrato
de Trabalho)

CARNES ENLATADAS	2,56
VEGETAIS ENLATADOS	2,56
PRODUTOS DE TERCEIROS	2,56

Goiânia, 22 de Fevereiro de 1976

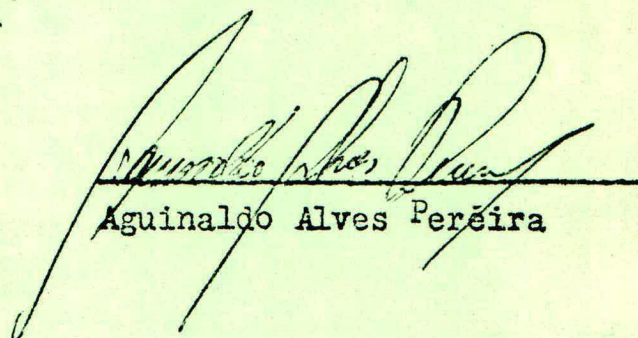
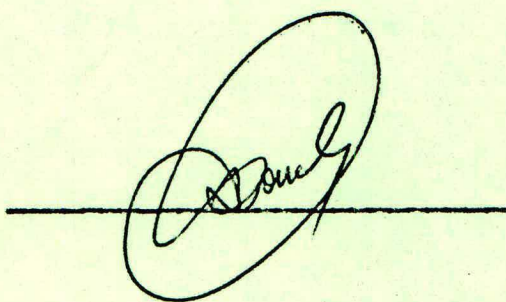

EMPREGADO


EMPREGADOR

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

=====

O presente contrato fica prorrogado do dia
01.03.76 até o dia 30.04.76 , ficando, portanto em vigor,
todas as cláusulas, exceto a 1ª.


Aguinaldo Alves Pereira

21º TABELIÃO DE NOTAS
DR. EDGARD BAPTISTA PEREIRA
R. Xavier de Toledo, 44 - S. Loja
— AUTENTICAÇÃO —
FRENTE E VERSO - REC. 151 5067 DE 11-3-75
Está conforme o original
S. Paulo, 28 SET. 1977

ESC.	3,76
EST.	0,76
C.	0,38
T.	5,00

VICENTE G. COELHO
RG. 485.281
MILTON DO NASCIMENTO
RG. 121406
JANUARIO M. CRISTE
RG. 1850748
IVAN CARLOS LUBEI
RG. 4448778
ESCREVENTES AUTORIZADOS
SELO EST. APOS. P/ VERBA

DEMONSTRATIVO MENSAL VENDEDOR X PRODUTO

FIL = 23

* VENDED = 23304

AGUINALDO ALVES PEREIRA

NUMERO	P R O D U T O N O M E	UNID	V E N D A S QUANT	P E S O PESO	VALOR	D E D U QUANT	P E S O PESO
31.366	SAL.VIENA SWIFT 48X370B	CX	40	258,0	11.992,80	20	384,
31.620	PASTA FIGADO SWIFT 48X180B	CX	2	13,4	415,12	2	18,
31.646	PASTA CARNE SWIFT 48/180	CX	2	13,4	443,36	2	19,
31.656	PASTA PRES. SWIFT 48X180B	CX	2	13,4	536,08	2	18,
31.700	SAL.C.MOLHO SWIFT 48X390B	CX	10	153,0	3.171,20	10	195,
31.856	CARNE CONS TARGROS 24X410B	CX	500	4.500,0	136.536,00		
31.981	VIANDADA SWIFT 24X390B	CX	220	1.694,0	41.826,40	20	200,
48.787	PRESUNTADA SWIFT 48X397B	CX	5	80,0	2.645,00	5	100,
74.063	ERV.F.ARMOUR SUPER 48/430	CX	5	50,0	1.216,60	5	109,
74.065	ERVILHA C.CENDURA 48X420B	CX	10	100,0	2.734,80	10	230,
93.011	LAMPADAS GE 050.150W.120V	CX	8	24,0	2.379,00		
93.045	LAMPADAS GE 100.040W.220V	CX	20	80,0	8.075,00		
93.047	LAMPADAS GE 100.060W.220V	CX	30	132,0	12.321,50		
93.049	LAMPADAS GE 100.100W.220V	CX	20	92,0	9.709,00		
93.051	LAMPADAS GE 050.150W.220V	CX	10	30,0	2.897,50		
93.081	LAMP. FLUOR.UNV.LD 20.20W	CX	5	20,0	2.411,00		
93.083	LAMP. FLUOR.UNV.LD 20.40W	CX	5	30,0	2.539,00		
94.177	PAPEL HIG.BEISA COM. 1X50	FA	30		1.728,00		
94.201	COPO TIPO AMERICANO 6X12	DZ	600		8.682,00		
94.290	PAPEL HIG SALUCIA 42X2	FD	30		5.238,00		
94.311	GOIABADA AURICHO 30X900B	CX	20		4.599,95		
94.313	MARMELADA AURICHO 30X900B	CX	10		2.970,00		
94.318	ERVILHAS AURICHO 48X500	CX	50		8.650,00		
94.520	PRODUTOS TERMO REY	CX	255		35.506,94		
94.562	AGUA MIN.NAT.CLARYS 12X1,5	CX	500		22.500,00		
94.566	EXTRATO DE TOMATE 48X500G	CX	10		4.180,00		
94.774	SARD ARMOUR 10N F.F. 50X20	CX	20		3.900,00		
94.776	SARD ARMOUR OLEO FF50X200	CX	40		8.400,00		
94.781	COPO P/AGUA EL DORADO 5X12	CX	60		2.973,60		
94.785	COPO P/WHISK EL DORADO 6X12	CX	46		2.979,84		
94.787	COPO P/REFR EL DORADO 6X12	CX	60		4.754,40		
94.832	COPO P/AGUA AZUL 6X12	CX	18		975,24		
94.834	COPO P/VINHO AZUL 6X12	CX	12		489,48		
94.836	COPO P/WHISKY AZUL 6X12	CX	12		814,68		

* TOTAL DO VENDEDOR *

2.667

361.191,49

1.275,1

7.283,2

76

FOLHA NO. 1

1/05/77 A 31/05/77

* * FINAL *

14
20

C O E S	VALOR	L I Q U I D O	QUANT	PESO	VALOR	COMISSAO
0	6.332,80		20	126,0-	5.660,00	2,56
8	415,12			5,4-		2,56
0	443,36			5,4-		2,56
8	536,08			5,4-		2,56
0	3.171,20			42,0-		2,56
0	3.802,40	500	4.500,0	136,536,00	2,56	3.495,32
0	2.645,00	200	1.494,0	38,024,00	2,56	973,41
5	1.211,60			20,0-		2,56
0	2.734,80			59,5-		2,56
				130,0-		2,56
		8	24,0	2.379,00	2,56	60,90
		20	80,0	8.075,00	2,56	206,72
		30	132,0	12.321,50	2,56	315,43
		20	92,0	9.709,00	2,56	248,55
		10	30,0	2.897,50	2,56	74,18
		5	20,0	2.411,00	2,56	61,72
		5	30,0	2.639,00	2,56	65,00
		30		1.728,00	2,56	44,24
		600		8.682,00	2,56	222,26
		30		5.238,00	2,56	134,09
		20		4.599,95	2,56	117,76
		10		2.970,00	2,56	76,03
		50		8.650,00	2,56	221,44
		255		35.506,94	2,56	908,98
		500		22.500,00	2,56	576,00
		10		4.180,00	2,56	107,01
		20		3.900,00	2,56	99,84
		40		8.400,00	2,56	215,04
		60		2.973,60	2,56	76,12
		46		2.979,34	2,56	76,28
		60		4.704,40	2,56	121,71
		18		975,24	2,56	24,97
		12		489,48	2,56	12,53
		12		814,68	2,56	20,36
21.297,36	2.591	339.894,13	ACUMULADO			8.701,29
		6.008,1	RSR	1.507,93		

PAGIO NA RESCISAO = COMISSOES = 1275,26
 RSR = 221,00
 1.496,26

SALDO DE MAIO - COMISSOES = 7426,03
 RSR = 1.286,93
 8712,96

FII = 23

VEND = 23304

AGUINALDO ALVES PEPEIRA

1/06/77 A 30/06/77

* * FINAL *

*

NUMERO	P F D D U T D N O M E	UNID	V E QUANT	N D A S PESO	A S VALOR
31.366	SAL.VIENA SWIFT 48X3703 CX				
31.700	SAL.C.MOLHO SWIFT 48X3903 CX				
31.856	CARNE CONS TARGROS 24X4103 CX	30	270,0	8.414,40	
31.877	CARNE CONSTARG LIV 24X240 CX				
31.981	VIANDADA SWIFT 24X3903 CX				
93.001	LAMPADAS GE 100.015W.120V CX	3	12,9	1.287,36	
93.005	LAMPADAS GE 100.040W.120V CX	3	12,9	1.287,36	
93.009	LAMPADAS GE 100.100W.120V CX	5	21,5	2.563,20	
93.011	LAMPADAS GE 050.150W.120V CX	3	9,0	961,92	
93.025	LAMPADAS GE 100.040W.130V CX	2	8,0	1.102,08	
93.081	LAMP. FLUOR.UNV.LD 20.20W CX	5	20,0	2.411,00	
93.083	LAMP. FLUOR.UNV.LD 20.40W CX	10	60,0	5.078,00	
94.157	PALMITO ARGOLAO V 60X5003 CX	5		2.963,00	
94.201	COPO TIPO AMERICANO 6X12 DZ	2.080		29.192,00	
94.301	PESSEGO ESP.AURIC.30X9003 CX	25		11.250,00	
94.353	AZEIT.VERDE AUR.V24X1KG B CX	2		1.056,00	
94.520	PRODUTOS TERMO REY CX	29		5.444,13	
94.562	AGUA MIN.NAT.CLARYS12X1,5 CX	500		22.500,00	
94.577	AZEIT.VERDE AURIC.V48X500 CX	5		2.640,00	
94.832	COPO P/AGUA AZUL 6X12 CX	12		656,16	
94.836	COPO P/WHISKY AZUL 6X12 CX	12		822,12	

* TOTAL DO VENDEDOX *

2.731

99.628,73

414,3

D E D U C QUANT	O E S PESO	VALOR	L I Q QUANT	U I D PESO	D VALOR	COMISSAO
5		1.583,20	5-		1.583,20-	2,56 40,53-
5		1.585,60	5-		1.585,60-	2,56 40,59-
			30	270,0	8.414,40	2,56 215,41
10		1.955,80	10-		1.955,80-	2,56 50,07-
10		1.901,20	10-		1.901,20-	2,56 48,67-
			3	12,9	1.287,36	2,56 32,96
			3	12,9	1.287,36	2,56 32,96
			5	21,5	2.563,20	2,56 65,62
			3	9,0	961,92	2,56 24,63
			2	8,0	1.102,08	2,56 28,21
			5	20,0	2.411,00	2,56 61,72
			10	60,0	5.078,00	2,56 130,00
			5		2.963,00	2,56 75,85
			2.080		29.192,00	2,56 747,32
			25		11.250,00	2,56 288,00
			2		1.056,00	2,56 27,03
			29		5.444,13	2,56 139,37
			500		22.500,00	2,56 576,00
			5		2.640,00	2,56 67,58
			12		656,16	2,56 16,80
			12		822,12	2,56 21,05

2.701

92.602,93 ** ACUMULADO **

7.025,80

414,3

2SR 410,83 2.370,65

DEMONSTRATIVO MENSAL VENDEDOR X PRODUTO

FOLHA NO. 1

FIL = 23

VEND = 23304

AGUINALDO ALVES PEREIRA

1/07/77 A 31/07/77

* * FINAL *

*

NUMERO	P R O D U T O N O M E	UNID	V E N D A S QUANT PESO VALOR	D E D U C O E S QUANT PESO VALOR	L I Q U I D O QUANT PESO VALOR	COMISSAO			
31.223	FEIJADA SWIFT	5208 LA		48	401,96	48-	401,96-	2,56	10,25-
31.333	SALS.FRANKFURT SWIFT	3708 LA		192	1.266,56	192-	1.266,56-	2,56	32,42-
31.705	SALS.C/MOLHO SWIFT	3908 LA		96	634,24	96-	634,24-	2,56	16,24-
31.858	CARNE CONS.TARG LV24X4108	CX	30 270,0 8.875,20			30 270,0	8.875,20	2,56	227,21
31.877	CARNE CONSTARG LIV 24X240	CX		50	7.886,00	50-	7.886,00-	2,56	201,88-
48.788	PRESUNTADA SWIFT	3978 LA		96	1.058,00	96-	1.058,00-	2,56	27,08-
77.000	FRETE	PC			271,96		271,96-	2,56	7,95-
94.151	PALMITO ARGOLAO 30X1KG	CX	3 1.703,10			3	1.703,10	2,56	43,60
94.177	PAPEL HIG.BRISA COM. 1X50	FA	20 1.310,40			20	1.310,40	2,56	33,55
94.284	PAPEL HIG GOLF 42X2	FD	40 4.747,60			40	4.747,60	2,56	121,54
94.288	PAPEL HIG IGIO 84X1	FD	10 1.186,90			10	1.186,90	2,56	30,38
94.290	PAPEL HIG SALUCIA 42X2	FD	170 33.955,80			170	33.955,80	2,56	869,27
94.301	PESSEGO ESP.AURIC.30X9008	CX	5 2.445,00			5	2.445,00	2,56	62,59
94.308	AZEITONA VERDE AVR 30X13	CX	2 1.200,00			2	1.200,00	2,56	30,72
94.311	GOIABADA AURICHO 30X9008	CX	5 1.455,00			5	1.455,00	2,56	37,25
94.313	MARMELADA AURICHO30X9008	CX	4 1.224,00			4	1.224,00	2,56	31,33
94.386	AZEIT.VERDE AURIC 48X5003	CX	2 912,00			2	912,00	2,56	23,35
94.520	PRODUTOS TERMO KEY	CX	50 8.320,27			50	8.320,27	2,56	213,00
94.557	AMEIXA CALDA AURIC 24X1	CX	2 752,00			2	752,00	2,56	19,51
94.598	AMEIXA CALDA AURIC 24X500	CX	2 384,00			2	384,00	2,56	9,83
94.774	SARD ARMOUR TOM F.F.50X20	CX	30 5.850,00			30	5.850,00	2,56	149,76
94.776	SARD ARMOUR OLEO FF50X200	CX	30 5.850,00			30	5.850,00	2,56	149,76
* TOTAL DO VENDEDOR *			405 270,0 80.181,27	482	11.518,72	77-	68.662,55	** ACUMULADO **	304,62 1.757,78

DEMONSTRATIVO MENSAL VENDEDOR X PRODUTO

FIL = 23

VEND = 23304

AGUINALDO ALVES PEREIRA

PRODUTO	UNID	Q	V	E	N	D	A	S
NUMERO	N	D	M	E	QUANT	PESO	VALOR	
94.155	PALMITO ARGOLAO V30X1KG	B	CX		10		6.284,00	
94.157	PALMITO ARGOLAO V 60X5008	CX			10		7.206,00	
94.284	PAPEL HIG GOLF 42X2	FD			40		4.747,60	
94.288	PAPEL HIG IQID 84X1	FD			40		4.747,60	
94.290	PAPEL HIG SALUCIA 42X2	FD			80		16.191,70	
94.311	GOIABADA AURICHIO 30X9008	CX						
94.520	PRODUTOS TERM REY	CX			17		2.305,38	
94.520	PRODUTOS TERM REY	CX			126		31.975,00	
94.565	EXTRATO DE TOMATE 150X200	CX						
94.566	EXTRATO DE TOMATE 48X500G	CX						
94.577	AZEIT.VERDE AURIC.V48X500	CX						
94.774	SARD ARMOUR TOM F.F.50X20	CX			50		9.750,00	
94.776	SARD ARMOUR OLEO FF50X200	CX			50		9.750,00	
* TOTAL DO VENDEDOX *					423		92.957,28	

FOLHA NO. 1

1/08/77 A 19/08/77

*

*

DE DUC	O F S	L I Q	U I D	COMISSAO			
QUANT	PESO	VALOR	QUANT	PESO	VALOR	COMISSAO	
			10		6.284,00	2,56	160,87
			10		7.206,00	2,56	184,47
			40		4.747,60	2,56	121,54
			40		4.747,60	2,56	121,54
			80		16.191,70	2,56	414,51
10		2.700,00	10-		2.700,00-	2,56	69,12-
			17		2.305,38	2,56	59,02
			126		31.975,00	2,56	818,56
3		1.755,00	3-		1.755,00-	2,56	44,93-
2		836,00	2-		836,00-	2,56	21,40-
3		1.656,00	3-		1.656,00-	2,56	42,39-
			50		9.750,00	2,56	249,60
			50		9.750,00	2,56	249,60
			405		86.010,28	** ACUMULADO **	
18		6.947,00			381,58	2.201,87	

18/10

COMPROVANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO
REFERENTE À PEDIDO DE DEMISSÃO, RESCISÃO CONTRATUAL E ACORDO

86.029

Lugar Goiânia Data 01.08.77
Nome AGINALDO ALVES PEREIRA Dept. ENLATADOS chapa 47036

..... dias	a	Cr\$	Cr\$
..... horas ord. do dia <u>comissões</u>	a	Cr\$	Cr\$ <u>13.756,33</u>
..... horas ord. da noite	a	Cr\$	Cr\$
..... horas ext. do dia	a	Cr\$	Cr\$
..... R. S. R.	a	Cr\$	Cr\$ <u>2.383,96</u>
Auxílio Doença	a	Cr\$	Cr\$
Ajuste	a	Cr\$	Cr\$

Gratificação - 13.º	/ 12 avos	TOTAL Cr\$	<u>16.140,29</u>
Média de horas extras no 13.º salário		Cr\$	
Adic. horas extras no 13.º salário		Cr\$	
Férias relativas ao período entre	a	Cr\$	
Férias proporcionais entre	a	Cr\$	
Média de horas extras nas férias		Cr\$	

MENOS:-

I. N. P. S.	Cr\$	<u>1291,22</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte	Cr\$	<u>1282,00</u>
Imposto Sindical	Cr\$	
Seguro de acidentes	Cr\$	
Seguro de vida em grupo	Cr\$	
Mensalidade do Clube	Cr\$	
Mensalidades Sindicato	Cr\$	
Adiantamentos Empregados	Cr\$	
Pagamento 1.ª Quinzena	Cr\$	
Gratificação Salarial paga por ocasião das Férias	Cr\$	
I. N. P. S. 13.º salário	Cr\$	
Contribuição Fundação CAEMI	Cr\$	
Prestação Fundação CAEMI	Cr\$	
Joia - Fundação CAEMI	Cr\$	
Arredondamento	Cr\$	

TOTAL DESCONTO Cr\$ 2.573,22
LÍQUIDO Cr\$ 13.567,07

MAIS:-

Salário Família	Cr\$	
F. G. T. S. 8% Mês Anterior	Cr\$	
F. G. T. S. 8% do mês	Cr\$	
F. G. T. S. 10% da Soma Acima	Cr\$	
F. G. T. S. 10% S/ Depósitos Juros e Correção Monet.	Cr\$	
Aviso Prévio	Cr\$	
Devolução Contribuição Fundação CAEMI	Cr\$	

Felto por [assinatura] Aprovado por [assinatura] TOTAL Cr\$ 13.567,07

RECEBI nesta data da(o) AGINALDO ALVES PEREIRA
a importância de Cr\$ 13.567,07 TREZE MIL, QUINHENTOS E SOSENTA E SETE CRUZEIROS E SETE CENTAVOS
pelo que dou à mesma quitação das verbas recebidas conforme discriminação acima.

Aginaldo Alves Pereira

[Handwritten signature]

CERTIFICO para os devidos efeitos que
o fotocópia confere com o original apre-
sentado. (Decreto-Lei n.º 2146)

ANTONIO CARLOS R. NETO - ESQ. AUT.

28 SET 1977

1.º Ofício	Teixeira Neto Tabelião
Goiânia - Go	Teixeira Alvares Substituto

[illegible]

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

SIMAS POMPEU DE TOLEDO

Escrivão

BRICIO POMPEU DE TOLEDO

Oficial Maior

01006 - Rua Senador Feijó, 161 - 1.º andar - Telefones: 33-2613 - 33-9581 - São Paulo

Traslado

Livro

387

fls.-

51

Procuração bastante que faz:- SWIFT-ARMOUR S/A.- INDUSTRIA E CO-MERCIO.-

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastante que, no ano de mil novecentos e setenta e seis, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho, nesta cidade de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrivão, compareceu como outorgante, a SWIFT-ARMOUR S/A.- INDUSTRIA E COMERCIO, com sede social a rua Formosa, 367, 9º e 10º andares, nesta Capital, inscrita no CGC. sob o nº 00.713.823/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 19.092, em sessão de 3.8.1943 e com alteração de sua razão social conforme Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março de 1972, registrada na mesma Junta, sob nº 479.718, em sessão de 13.4.72, neste ato, de acordo com o artigo 14º dos estatutos sociais em vigor, representada por seus Diretores, RICHARD HENRY BLAKE PARIS, que se assina R.H.B. PARIS, britânico, portador da carteira de identidade para estrangeiro, RG. nº 5.489.814, e NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ, que se assina N. MUNHOZ, brasileiro, portador da carteira de identidade, RG. nº 1.259.471, ambos casados, industriários, residentes e domiciliados nesta Capital; identificados perante mim e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, pelos documentos acima; e, perante as quais, por ela outorgante como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, SILVIO SILVA, CIC. nº 070.854.436; JOSE LUIZ BATISTA, CIC. nº 010.558.641; HORACIO CLOVIS RAGONZZI, CIC. nº 032.046.421; todos brasileiros, casados, residentes em Goiânia, Estado de Goiás, com poderes para, pelo prazo a terminar em 31 de Outubro de 1977, quaisquer dois procuradores, conjuntamente e independente da ordem de nomeação, na cidade de GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS; - assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, EXCETO AO BANCO NACIONAL S/A., dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos; aceitar duplicatas relativas às mercadorias adquiridas pela outorgante; tomar e receber em qualquer estabelecimento bancário, EXCETO NO BANCO NACIONAL S/A., ordens de pagamento a favor da outorgante, firmando para isso os papéis e recibos que forem necessários; emitir notas promissórias comuns a favor de bancos, EXCETO AO BANCO NACIONAL S/A., para crédito da conta da outorgante; receber e arrecadar de quaisquer pessoas, entidades ou repartições, tudo o que devido for à outorgante, podendo passar recibos e dar quitações; podendo, INDIVIDUALMENTE E INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, receber qualquer mercadoria, produtos, maquinárias ou materiais consignados para a outorgante; despachar para qualquer lugar do País, mercadorias, produtos, maquinárias ou materiais da outorgante; endossar cheques para depósito em Bancos, EXCETO JUNTO AO BANCO NACIONAL S/A., a crédito da conta da outorgante; depositar dinheiro em Bancos, EXCETO NO BANCO NACIONAL S/A., para crédito da conta da outorgante; assinar duplicatas de emissão da outorgante; endossar duplicatas para desconto, cobrança ou caução por Bancos (EXCETO BANCO NACIONAL S/A.) para crédito da conta da outorgante e assinar os respectivos borderôs; ASSINAR ORDENS DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS PARA CREDITO DA OUTORGANTE JUNTO A BANCOS NA CIDADE DE SÃO PAULO; representar a outorgante perante as autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, administrativas, policiais e militares, entidades autárquicas e paraestatais, Instituto de Previdência Social, entidades sindicais, Juntas e Conselhos, Juntas Comerciais; podendo requerer, recorrer, ratificar e retificar, bem como

como assinar petições e declarações, juntar e retirar documentos, tomar ciência de processos administrativos, abrir, alterar e encerrar inscrições nas repartições supra indicadas e assinar livros de escritas fiscais. Ficam expressamente revogadas as procurações lavradas nos livros ns. 882 e 885, fls. 17 e 273, respectivamente, destas notas, ficando entretanto ratificados os atos praticados em virtude das mesmas. E, de como assim disseram, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido, aceitaram e assinam com as testemunhas abaixo, presentes a leitura desta, e que são: - Marcos Antonio Pereira, solteiro, maior e José Quiqueto Garcia, casado, ambos brasileiros, auxiliares deste cartório, residentes e domiciliados nesta Capital. Vai esta selada com Cr\$ 11,00 estaduais e Cr\$ 7,00 de TASJ. - Eu, Reynaldo Magdaleno, escrevente habilitado, escrevi sob minuta. Eu, Bricio Pompeu de Toledo, oficial maior, a subscrevi. - (aa.). - R.H.B. PARIS. N. MUNHOZ. Marcos Antonio Pereira. José Quiqueto Garcia. (legalmente selada). Data Retro. Eu, Bricio Pompeu de Toledo, oficial maior, a subscrevo e assino em publico e raso. -

Em teste da verdade

1º OFÍCIO

Desta	Cr\$ 10,00
S. Est.	Cr\$ 4,00
T.A.S.J.	Cr\$ 2,00
Total	Cr\$ 26,00

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS
— SÃO PAULO —
SIMAS POMPEU DE TOLEDO
ESCREVÃO
BRICIO POMPEU DE TOLEDO
OFICIAL MAIOR
RUA SENADOR FEIJÓ, 101-1.º a.

SELOS ESTADUAIS DE
EMOLUMENTOS E
CARTEIRA DAS SER-
VENTIAS RECOLHIDOS
POR VERBA.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICAÇÃO
GO-ANIA, 05 JUL 1976
Dou fé. Em da verdade
Antonio da Costa R. Neto-Ex. Aut.

CERTIFICADO para os devidos
efeitos, que a fotocópia con-
tere com o original apresen-
tado. (Decreto Lei n.º 2148)
ANTONIO COSTA R. NETO-Ex. Aut.
05 JUL 1976
1º Ofício
Galena - Go
Teixeira Neto
Tabella
Teixeira Alvares
Substituto

JUNTADA

Nesta data f. 20 Juntada aus present:

ata que segue

Goiânia, 7 de 10

1977

P/

DIRECTOR DE SECRETARIA

22
16

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.764 /77 .

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 1977, às 14,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Aguinaldo Alves Pereira contra Swift Armour S.A.-Ind. e Com. relativa a comissões retidas. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Raimundo Lus-
tosa Corado e a recda. representada pelo Sr. Silvio Silva, acompa-
nhado do Dr. João Bosco Arantes.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte
acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedi-
do, a quantia de cr\$1.500,00 através do cheque nº 626405---, emiti-
do contra o Bandeirantes S.A., que o mesmo recebeu através de seu
advogado e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento -
na inicial, e em seu extinto contrato de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$131,19, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura]
pp. Raimundo L. Corado
[assinatura]
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA,

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1764/77

Aos 7 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de GOIÂNIA, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Agnivaldo Alves Pereira e o reclamado Swift Armour S/A - Ind. e Com. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) relativa ao processo nº 1764/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXEMPLO DE GUIA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 60713823/0106-63		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SWIFT - ARMOUR S. A. Indústria e Comércio		03 DATA DE VENCIMENTO 12.10.77					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. Dr. Iamerino Soares Carvalho, 265 Santos Dumont - CEP 74005		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)					
09 BAIRRO OU DISTRITO Goiania - GO		10 CEP 74005		11 MUNICÍPIO Goiania - GO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA-OU DUODECIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 1784/77		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 131,19			
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$			
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM FORMA		29 VALOR - CR\$ 131,19		30 TOTAL 131,19			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR JW-Go. Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO A-M RECLAMANTE (S) Aguinaldo Alves Pereira RECLAMADO (A) Swift Armour S/A. Ind. e Com. GUIA Nº 11.10.77 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		32 CONFIRMAÇÃO CEFO 00 < 0001 14 Joana M. F. Telles		AUTENTICAÇÃO 131,19			

24
J. J. B.

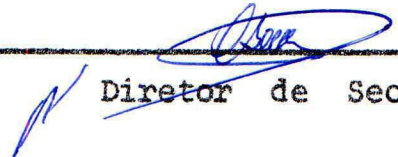


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de outubro 1.977


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

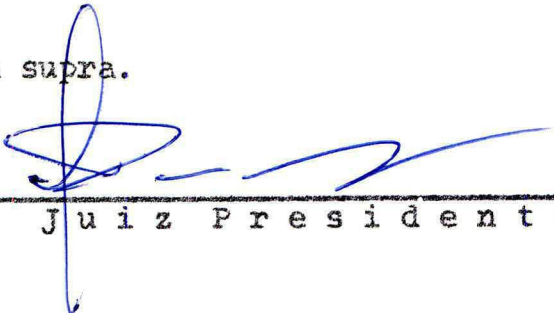
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente